PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Ofº nº 984/SEAPI –29 Agosto 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 234/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 30 de 29 de Agosto do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 870

Data 29 / 08 / 2011

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

PG. 30 /2011.08.29 (234)

Assunto: Resposta à Pergunta Nº. 234/XII/1ª, de 27 de Julho de 2011 - "Colocação de Professores do Quadro das Regiões Autónomas no Continente, por destacamento, por condições específicas".

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Senhores Deputados Michael Seufert, José Manuel Rodrigues e Inês Teotónio Pereira do Grupo Parlamentar do CDS-PP, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

1- O Ministério da Educação e Ciência, à semelhança de anos anteriores, recebeu pedidos de docentes dos quadros das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores para Destacamento por Condições Especificas.
2- Estes docentes não podem ser opositores aos concursos do Continente, uma vez que estes concursos são abertos no âmbito do Estatuto da Carreira Docente do Continente e os docentes das Regiões Autónomas regem-se por estatuto próprio.
3- Deram entrada nos serviços do Ministério da Educação e Ciência, oriundos das Secretarias Regionais de Educação, 7 pedidos dos Açores e 45 pedidos da Madeira.
4- À semelhança do ano transacto, os docentes que reúnam condições para o destacamento serão afectados administrativamente aos estabelecimentos de ensino para os quais tenham manifestado a respectiva preferência.
5- Os processos em análise serão concluídos após o término dos procedimentos dos concursos em curso e antes do início do ano lectivo.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Lynce

Vasco Lynce

Avª 5 de Outubro, nº 107, 13º - 1069-018 Lisboa